LEI Nº 3.318, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Integração Social Francisco Cândido Xavier, e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Utilidade Pública, no âmbito municipal, o Centro de Integração Social Francisco Cândido Xavier, com sede à Rua Justa Vilela do Amaral, nº131, Bairro Santo Antônio da Barra, na Cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 27 de março de 2013.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL